



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1.298, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será utilizado para reforma da Estação de Coqueiros bem tombado pelo Patrimônio Municipal.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade -02.005.000 – Secretaria de Turismo Cultura M.Ambiente Esporte e Lazer
Função – 13 – Cultura
Sub – Função – 392 – Difusão Cultural
Programa – 1302 – Difusão Cultural Geral
Projeto Atividade – 2.175 – Manutenção das despesas com a Cultura no Município
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.005.000 – Secretaria de Turismo Cultura M.Ambiente Esporte e Lazer
Função – 23 – Comércio e Serviço
Sub – Função – 695 – Turismo
Programa – 2301 – Promoção ao Turismo
Projeto Atividade – 2.092 – Manutenção das festividades de Carnaval e Semana

Santa

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.005.000 – Secretaria de Turismo Cultura M.Ambiente Esporte e Lazer
Função – 23 – Comércio e Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

20/04/2011 A 27/04/2011

Edenildo José dos Santos
Coordenador Técnico



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Sub – Função – 695 – Turismo
Programa – 2301 – Promoção ao Turismo
Projeto Atividade – 2.098 – Manutenção das festividades com a Padroeira do Município.

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:

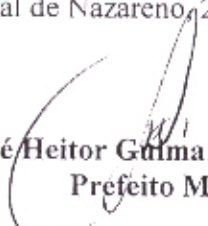
Unidade – 02.005.001 – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural
Função – 13 – Cultura
Sub-função 392 – Difusão Cultural
Programa 1301 – Proteção e Conservação do patrimônio Histórico e Cultural
Atividade – 1.112 – Recuperar Imóveis Tombados Pelo Patrimônio Municipal.

Dotação
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais e sessenta centavos)

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.235 de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º. 1.260, de 11 de junho de 2010 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 20 de abril de 2011.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

20/04/2011 A 27/04/2011


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno